



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
CNPJ: 29.578.965/0001-48



**PORTARIA Nº 053 DE 23 DE JULHO DE 2024**

**Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato n 013/2024, advindo do Processo Administrativo nº 038/2024 Dispensa Artigo 75, § II.**

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **JOSE RICARDO SILVA ALVES** matrícula nº1952, **JOÃO DA SILVA**, matrícula 4565, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 013/2024, com vigência de 23 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do processo administrativo nº 038/2024 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 23 de Julho de 2024.

**REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF  
Decreto n.º 041/2024

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

*Jose Ricardo Silva Alves*  
mat. 195

*João da Silva*  
MT 4565

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.  
E-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br)